

LEI Nº 694

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Irmã Michelina, a rua que tem início na Imagem de Nossa Senhora das Graças, cruzando a rua Padre José Pires e prossegue em seu traçado até encontrar a Avenida Ládislau Obrzut.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 15 de dezembro de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

